

RELATÓRIO INICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL LIDER AUTO CENTER EIRELI.

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE

Processo: nº 5188530-22.2022.8.13.0024
dezembro de 2020 a agosto 2022

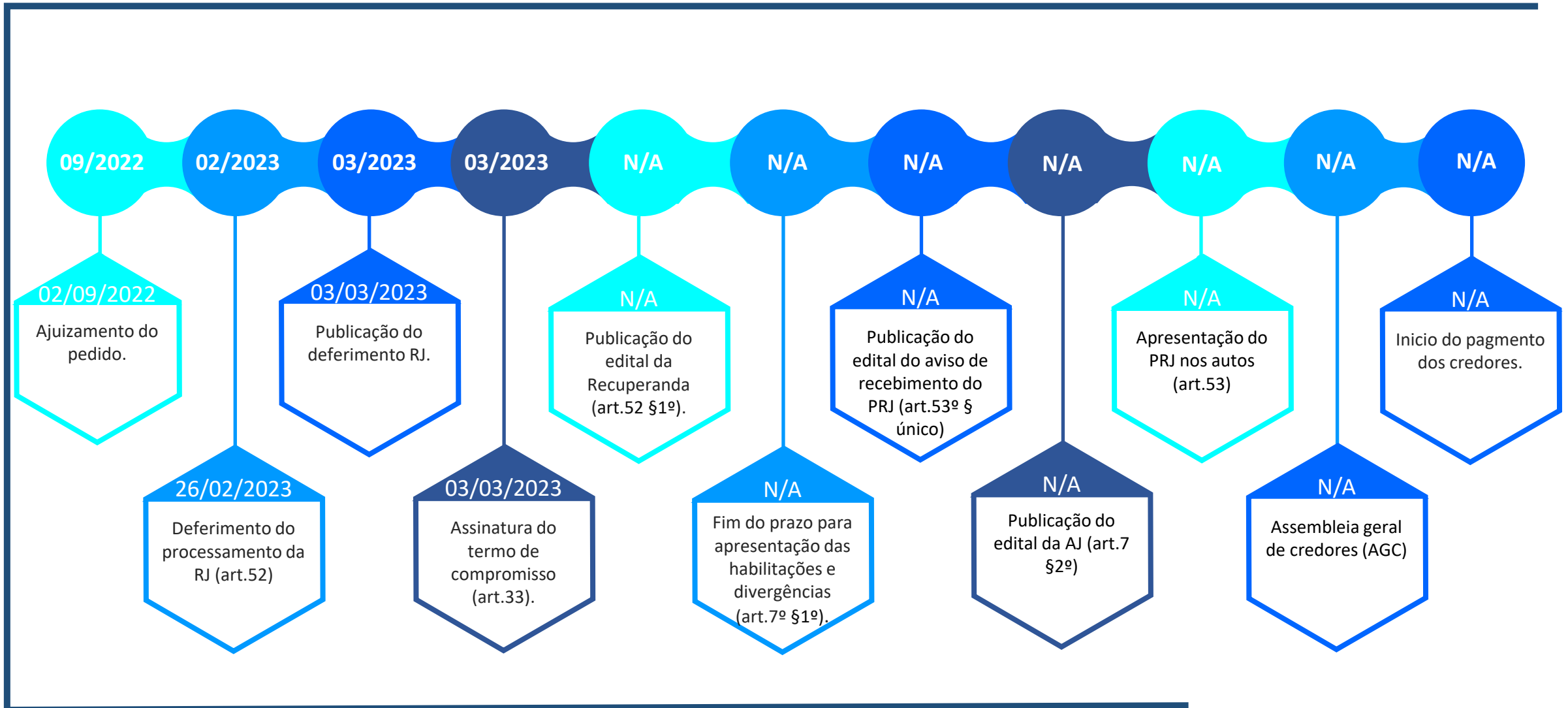


Sumário

Cronograma processual	3
Notas relevantes	5
Quadro de colaboradores	14
Análise financeira	16
Diligência de constatação	24
Pontos para análise	26

CRONOGRAMA PROCESSUAL

CRONOGRAMA PROCESSUAL



NOTAS RELEVANTES

NOTAS RELEVANTES

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório Inicial de Atividades, da sociedade empresarial Lider Auto Center, denominada “Recuperanda”.

O relatório a seguir foi elaborado através de procedimentos analíticos, com base nas demonstrações financeiras, assim como os relatórios gerenciais referentes aos anos de 2020, 2021 e agosto de 2022.

Desta forma, o objetivo deste relatório é informar ao Douto Juízo, a atual situação econômico-financeira da Recuperanda, bem como das operações relevantes efetuadas, com base na documentação disponibilizada pela sociedade empresária.

Sendo assim, os relatórios mensais poderão trazer, além das atualizações necessárias, outras informações que sejam relevantes para suportar o processo em andamento.

Importante ressaltar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no presente relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei nº 11.101/2005.

Finalmente, apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Atenciosamente,

CONAJUD
Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

NOTAS RELEVANTES

I. Do Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

De início, cumpre aduzir que essa Douta Magistrada, em sua decisão prolatada no id. 9715119622 dos presentes autos, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Lider Auto Center Eireli, o que fez em fiel observância ao disposto no artigo 52 da Lei 11.101/05, senão vejamos:

“No meu entender, a Recuperanda merece ter preservado o exercício de suas atividades empresariais, a fim de que possa continuar a cumprir a função social que lhe incumbe, cabendo o deferimento do pedido para suspensão da trava bancária relativa aos créditos decorrentes dos contratos constantes dos autos. Dessa forma, repise-se, a autora merece ter preservado o exercício de sua atividade empresarial, a fim de que possa continuar a cumprir a função social que lhe incumbe.” (...)

Na mesma decisão, Vossa Excelência também determinou também :

“Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de LIDER AUTO CENTER EIRELI - CNPJ: 10.345.349/0001-19, com sede administrativa na cidade de Belo Horizonte/MG.

“Nomeio como Administradora Judicial a empresa CONAJUD – Confiança Jurídica - CNPJ: 11.044.805/0001-53, com endereço na Av. do Contorno, 6594, 17º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG representada pela advogada, BRUNA OLIVEIRA SANTOS, OAB/SP 351.366, que deverá ter seu nome incluído no PJE, para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas, caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da Lei de Recuperação e Falências.”

“Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores e também a apresentação do plano de recuperação...”

Desta feita, em cumprimento ao que foi determinado esta Administradora Judicial vem informar em juízo a situação da empresa, nos moldes do artigo 22, II, alínea “a” e “c” da Lei 11.101/05.

NOTAS RELEVANTES

II. Da Atividade Empresária

Reza o artigo 1º da Lei 11.101/05:

“Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.”

Por sua vez, o Código Civil Brasileiro (art. 966) define a figura do empresário:

“Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.”

No tocante à teoria da empresa, Fábio Ulhoa Coelho ensina o seguinte:

“Conceitua-se empresa como sendo atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento ao mercado de bens ou serviços, gerados estes mediante a organização dos fatores de produção (força de trabalho, matéria-prima, capital e tecnologia). Esse modo de conceituar empresa, em torno de uma peculiar atividade, embora seja totalmente isento de imprecisões, é corrente hoje em dia entre os doutrinadores. (...)”

“O legislador brasileiro, a exemplo do italiano que o inspirou em muitos aspectos, não define empresa, mas sim o empresário. Segundo o art. 966., caput, do CC: “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”.

É possível extrair, deste conceito legal de empresário, o de empresa. Se o empresário é definido como o profissional exercente de “atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”, a empresa somente pode ser a atividade com estas características.”

Coelho, Fabio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação – 11 ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 42 e 50.

III. Da Função Social

O instituto legal da Recuperação Judicial norteia-se pelo princípio basilar da função social. Decorrente desta vertente, por consequência lógica, tem-se como principal objetivo do legislador pátrio a manutenção da atividade empresária com vias a, através de benefícios legais, evitar a falência do empresário.

A Recuperação Judicial é um mecanismo que visa auxiliar as empresas e empreendimentos que se encontra em dificuldades financeiras a superarem a crise, com especial preocupação para a manutenção da fonte produtora, a preservação da empresa e de sua função social, bem como a garantia dos interesses dos credores.

O Doutor Marcelo Sacramone sabiamente trata da função social:

“Sua preservação é pretendida pela LREF como um modo de se conciliar os diversos interesses afetados com o seu desenvolvimento. Como fonte geradora de bem-estar, a função social da atividade empresarial é justamente se desenvolver e circular riquezas, de modo a permitir a distribuição de dividendos a sócios mas também de promover a oferta de bens e serviços aos consumidores, aumentar a concorrência entre os agentes econômicos, gerar a oferta de postos de trabalho e o desenvolvimento econômico nacional”

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – 2. ed - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

IV. Da Viabilidade Econômica

Sobre as atividades, inclusive, é importante consignar que são naturalmente inerentes ao conceito de empresa, sendo imprescindível, portanto, sua constatação para fins de viabilidade econômica.

A Doutrina é uníssona na mesma linha de raciocínio:

“Referidos benefícios legais são dispostos aos empresários em razão da atividade por ele desenvolvida. A atividade empresarial permite o desenvolvimento econômico nacional, o surgimento de novas tecnologias, o aumento da concorrência entre os fornecedores, a redução dos preços dos produtos disponibilizados aos consumidores e o aumento da quantidade de empregos oferecidos para a população.”

É seguro afirmar, então, não obstante as peculiaridades de cada caso, a Recuperação Judicial trata das situações em que as pessoas jurídicas se encontram em crise, mas que manifestam o desejo e comprovam condições de, através da intervenção do poder público (Judiciário), superar a crise e dar continuidade à atividade empresarial.

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – 2. ed - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

NOTAS RELEVANTES

V. A Empresa

LIDER AUTO CENTER.
CNPJ: 10.345.349/0001-19
DATA CONSTITUIÇÃO: 16/09/2008

QUADRO SOCIETÁRIO

Sócio Administrador – Swellen Cristina
Costa de Deus

Participação– 100% do Capital Social



LOCAL: Rua Belmiro Braga, nº 774, loja 02, Bairro - Caiçara, Belo Horizonte - MG



VI. Mercado/Produtos



NOTAS RELEVANTES

VII. Da Crise

Embora a Lider seja uma empresa que sempre tenha se pautado pelo cumprimento de suas obrigações, pela valorização do meio ambiente e de seus funcionários, ela, fruto da pandemia Covid-19 que, desde março/2020, levou ao fechamento das empresas, proibição parcial de circulação das pessoas e automóveis, conseqüentemente houve uma queda brusca na necessidade em buscar os serviços oferecidos pela Recuperanda diretamente pelo consumidor, bem como, pelas empresas que prestavam serviço.

A Recuperanda informa que por motivos alheios a sua vontade, vem arcando com significativos prejuízos, notadamente em face do agravamento da crise econômico-financeira pela qual atravessa o país: alta de juros bancários, restrição de crédito bancário, retração nas vendas, como consequência da pandemia.

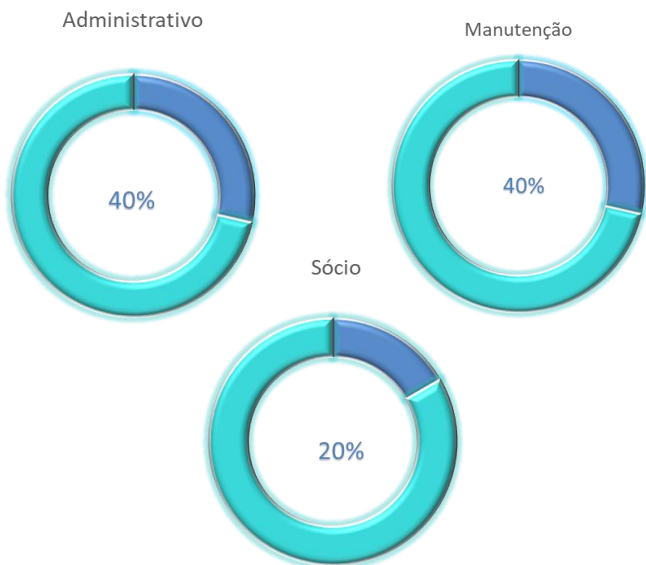
Ocorre que, mesmo com o abrandamento da pandemia e a reabertura do comércio, o aumento da concorrência desleal praticada por profissionais, prejudicou o faturamento da empresa e, conseqüentemente, afetou o adimplemento de seus compromissos, em especial, junto às instituições financeiras nas quais contraiu crédito. Assim, à medida em que seu faturamento decrescia, as instituições financeiras lhe ofertavam renovação dos empréstimos, o que desencadeou juros altíssimos e uma situação de liquidez inviável para a empresa.”

Contudo, mesmo diante deste cenário, a Recuperanda não permitiu que a folha de pagamento de seus empregados fosse afetada .

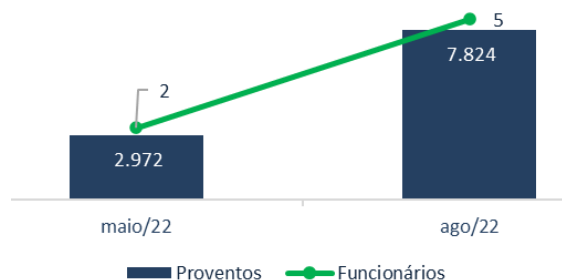
The background of the slide is a photograph of a construction site at sunset. The sky is a mix of orange, yellow, and blue. In the foreground, the silhouettes of several construction workers wearing hard hats are visible. They are standing on a steel framework of a building under construction. Some workers are looking at plans, while others are pointing towards the structure. The overall mood is professional and industrious.

QUADRO DE COLABORADORES /CREDORES

QUADRO DE COLABORADORES



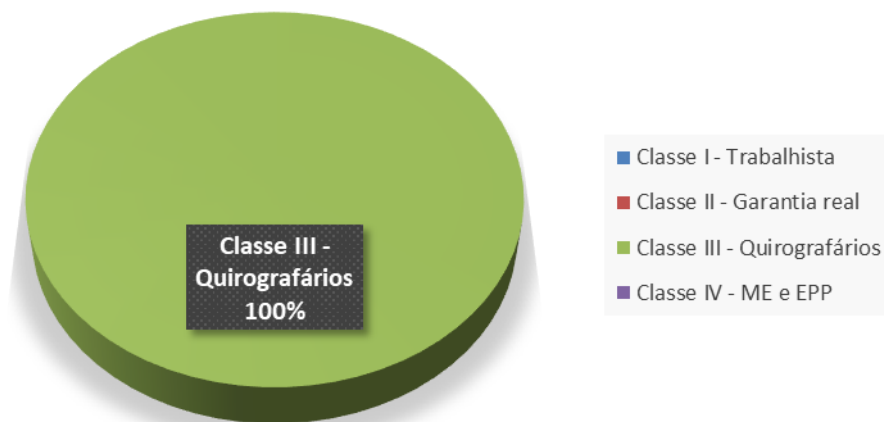
Proventos x funcionários



A recuperanda apresentou um total de 5 colaboradores ativos em agosto de 2022, sendo que dentre eles se encontra a proprietária Swellen. Conforme demonstrado no gráfico ao lado, 40% dos colaboradores estão concentrados em funções administrativas, 40% em manutenção e 20% como sócio. Entre os demonstrativos apresentados pela recuperanda (maio/2022 e agosto de 2022), foi constatado um aumento de 163% dos proventos, passando de R\$ 2,9 mil para R\$ 7,8 mil, dentre esse total se encontra a remuneração a sócia no valor de R\$ 1.212 reais.

CREDORES	VALORES	Qtd
Classe I - Trabalhista	-	0
Classe II - Garantia real	-	0
Classe III - Quirografários	518.252,16	2
Classe IV - ME e EPP	-	0
TOTAL	518.252,16	2

CREDORES

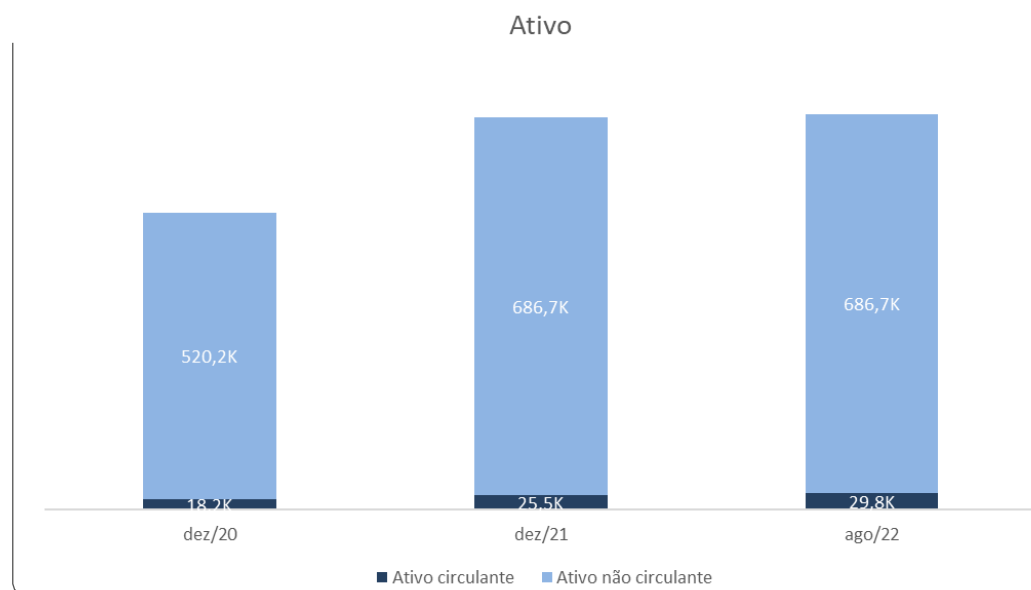


De acordo com as informações prestadas, a recuperanda possui pouco mais de R\$ 518 mil em dividas com credores, onde 100% correspondem a credores Quirografários, cabe destacar que a recuperanda também declarou um total de R\$ 24,3 mil como crédito tributário referente a simples nacional.

ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO ATIVO

Ativo	dez/20	dez/21	ago/22
Ativo circulante	18.230,36	25.480,91	29.776,71
Disponível	7.600,30	9.862,15	5.551,67
Caixa	2.605,46	2.415,80	- 3.172,95
Bancos conta movimento	4.994,84	7.446,35	8.724,62
Estoques	10.630,06	15.618,76	24.225,04
Estoques de produtos	10.630,06	15.618,76	24.225,04
Ativo não circulante	520.152,62	686.699,03	686.699,03
Imobilizado	520.152,62	686.699,03	686.699,03
Edificações	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Instalações	309.745,50	376.291,91	376.291,91
Máquinas e equip.	190.407,12	290.407,12	290.407,12
Total Ativo	538.382,98	712.179,94	716.475,74

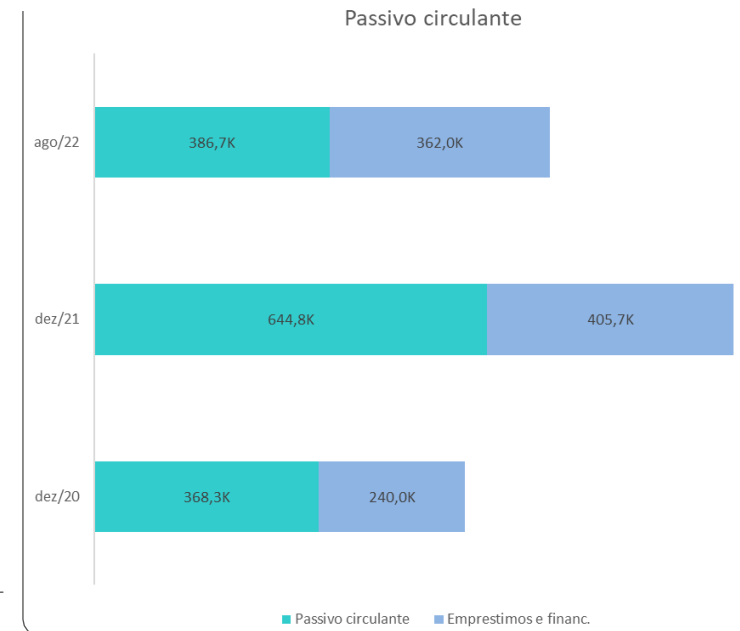
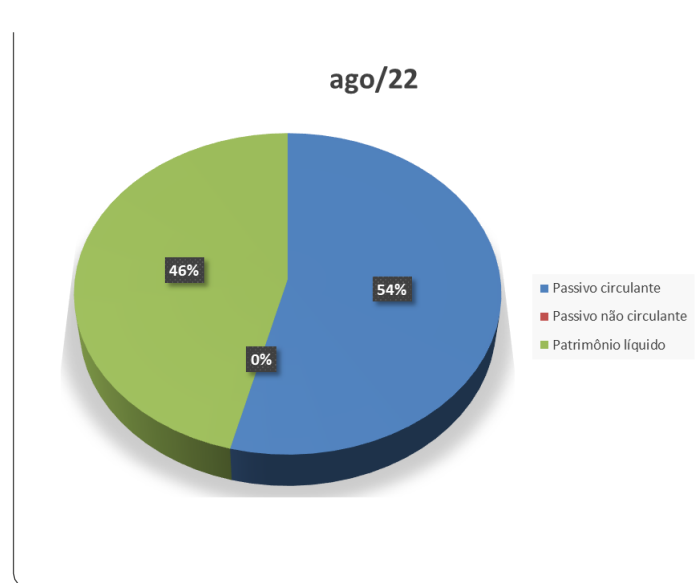


- O **ativo** da empresa corresponde aos **bens e direitos** que ela possui e que podem ser convertidos em dinheiro.
- Os **ativos circulantes** representam as contas que poderão ser convertidas em dinheiro a **curto prazo**.
- Os **ativos não circulantes** são os recursos capazes de serem transformados somente a **longo prazo**, mais precisamente, por mais de 12 meses.
- Disponível** – A média dos últimos 3 anos gira em torno de R\$ 24 mil, esse grupo de contas é composto por valores em caixa e bancos conta movimento. Nos bancos foi constatado um aumento gradativo entre os períodos, o que indica que houve maior entrada de recebimentos do que pagamentos efetuados. Vale ressaltar que em agosto de 2022 foi apresentado saldo negativo de caixa, de modo que esse resultado fez com que o saldo de disponibilidade recuasse 44% em relação ao ano anterior, tal situação (caixa negativo) aponta para erro de escrituração contábil, devendo portanto a recuperanda proceder com o devido ajuste.
- Estoques** – Apresentou crescimento ao longo dos períodos, sendo de 46% em dezembro de 2021 e de 55% em agosto de 2022, tal fato demonstra que a recuperanda tem expectativas de aumento de seu faturamento. Foi observado que os estoques representam em média 3% do total do ativo.
- Imobilizado** – É o grupo de contas com maior representatividade dentro do ativo, chegando a 96%. Foi constatado que em dezembro de 2021 houve aumento de 32%, causado pela aquisição de R\$ 66,5 mil na rubrica “Instalações” e R\$ 100 mil na rubrica “Máquinas e equipamentos”. A recuperanda relacionou que esse total estão os seguintes itens: Lavadora Karcher; Lavadora “Jacto” modelo aspirador industrial; Aspirador GT300; Compressor de ar; Notebook; Elevador automotivo; Carrinho com ferramental completo; Pistola de pintura; Equipamentos diversos para funilaria; Ferramentas para troca de óleo; Esticador hidráulico para veículos; Jacaré hidráulica.
- Clientes** – Vale ressaltar que não foram apresentados saldo de clientes, isso indica que todos os valores faturados com clientes são realizados dentro do próprio mês, não havendo portanto duplicatas a receber a prazo.

A maior parte do ativo está concentrada no não circulante, ou seja, são bens e direitos realizáveis de longo prazo. O ativo circulante em agosto de 2022 representa 96% do total do ativo.

ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO PASSIVO

Passivo	dez/20	dez/21	ago/22
Passivo circulante	368.302,64	644.803,08	386.678,57
Empréstimos e financ.	240.000,00	405.677,63	362.033,95
Obrigações tributárias	-	37,24	20.060,70
Obrigações trab. E prev	128.302,64	239.088,21	4.583,92
Obrigações com pessoal	127.093,09	237.892,41	3.200,00
Obrigações sociais	1.209,55	1.195,80	1.383,92
Passivo não circulante	-	-	-
Patrimônio líquido	170.080,34	67.376,86	329.797,17
Capital subscrito	93.700,00	93.700,00	93.700,00
Resultados acumulados	76.380,34	26.323,14	236.097,17
(-) Prejuízos acumulados	-	26.323,14	-
Lucros acumulados	76.380,34	-	236.097,17
Passivo total	538.382,98	712.179,94	716.475,74



- **Passivo** são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências.
- **Passivo circulante** representa as obrigações e dívidas da companhia de curto prazo. Por outro lado, no **passivo não circulante** as dívidas e obrigações são de longo prazo, acima de 12 meses.
- **Patrimônio líquido** é um indicador contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da organização. Ou seja, o PL demonstra a subtração entre os bens e direitos que uma empresa possui em relação às suas obrigações.
- **Empréstimos e financiamentos** – Apresentou em 2020 um saldo de 240 mil, que teve uma evolução de 69% no ano posterior, passando para o saldo de R\$ 405 mil, já no período de 2022 foi constatado recuo de 10%.
- **Obrigações tributárias** – Não foi apresentado saldo em 2020, já em 2021 foi constatado o valor de R\$ 37,24 reais correspondente a IRRF a pagar. Em agosto de 2022 houve aumento de mais de 100% como consequência de valores a pagar referente a simples nacional.
- **Obrigações com pessoal** – Em 2021 foi constatado um aumento 87%, no ano subsequente foi verificado recuo de 98%.
- **Obrigações sociais** – Foi verificado recuo de 1% em 2021, com relação a agosto de 2022, foi verificado aumento de 15%, o que indica que a provisão de INSS e FGTS a pagar superou os valores pagos no período.

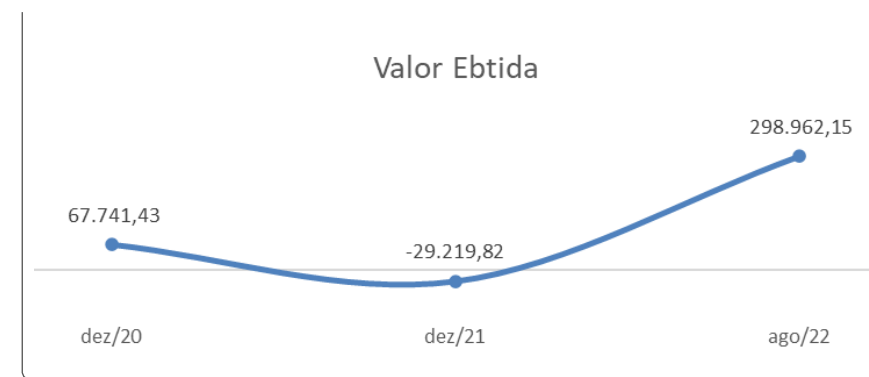
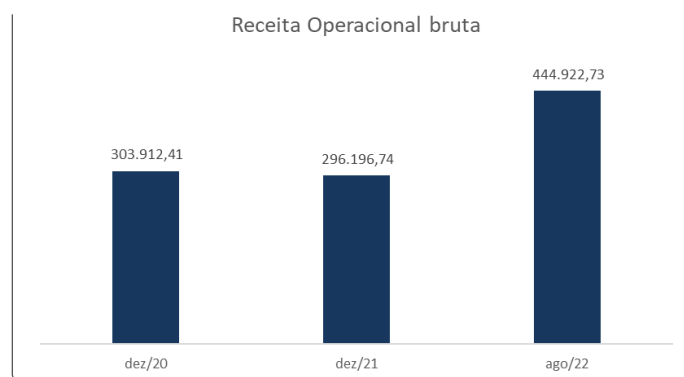
O passivo está totalmente concentrado no circulante, onde a conta empréstimos possui um saldo médio de R\$ 335 mil. No PL observamos que apenas em 2021 foi apresentado prejuízo.

ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DRE	dez/20	dez/21	ago/22
Receita Operacional bruta	303.912,41	296.196,74	444.922,73
Venda de mercadorias	218.221,90	123.032,93	228.987,73
Prestação de serviços	85.690,51	173.163,81	215.935,00
(-) Deduções da receita	2.055,95	9.394,27	13.406,59
Devoluções de vendas	2.055,95	9.394,27	13.406,59
Receita operacional líquida	301.856,46	286.802,47	431.516,14
(-) Custos	-	-	-
Lucro bruto	301.856,46	286.802,47	431.516,14
(-) Despesas operacionais	297.793,82	389.505,95	169.095,83
Despesas com vendas	50.000,00	50.500,00	24.880,00
Despesas administrativas	27.736,03	103.383,29	40.326,22
Despesas operacionais	156.379,00	162.139,00	67.347,77
Despesas tributárias	63.678,79	73.483,66	36.541,84
Depreciação	-	-	-
(-) Despesa financeira	-	-	-
Receita financeira	-	-	-
Outras receitas e despesas	-	-	-
Resultado operacional antes do IR e CSLL	4.062,64	- 102.703,48	262.420,31
Provisão para IR e CSLL	-	-	-
Resultado líquido do exercício	4.062,64	- 102.703,48	262.420,31

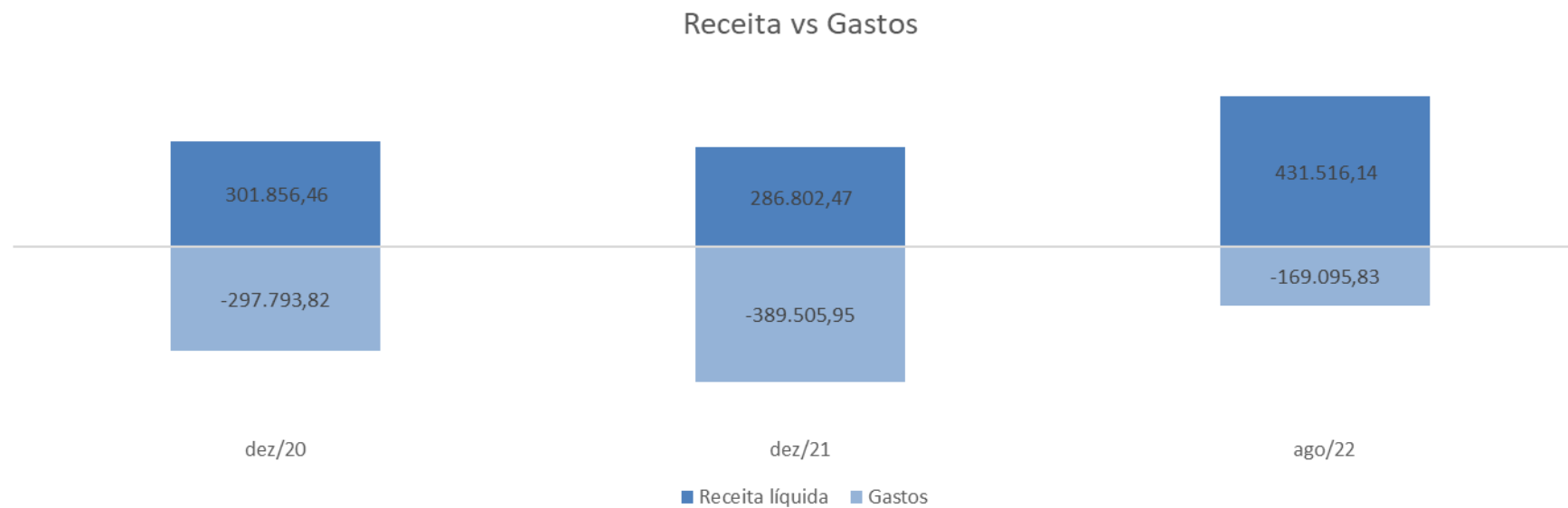
- **Receita operacional bruta** – O faturamento está dividido em Vendas de mercadorias e Prestação de Serviço. Para os anos de 2020 e 2021, foi verificada uma média de faturamento de R\$ 300 mil, o que significa um faturamento médio mensal de R\$ 25 mil. De Janeiro de 2022 até agosto, foi verificado um faturamento total de R\$ 444 mil, o que representa uma evolução de 50% se comparado ao ano anterior, tal evolução representa uma medial mensal de faturamento de R\$ 55,5 mil.
- **Devoluções de vendas** – Foi constatado um aumento de mais de 100% em 2021 se comparado ao ano anterior, em agosto de 2022 foi verificado aumento de 43% em relação ao período anterior. Após a dedução das devoluções, foram apurados saldo de receita operacional líquida de R\$ 301 mil, R\$ 286 mil e R\$ 431 mil, para os períodos de 2020, 2021 e agosto de 2022, respectivamente.
- **Custos** – Não foram apresentados saldo de custos para os períodos analisados. A recuperanda deve esclarecer tal situação, pois o fato de haver Venda de mercadoria teria como consequência a geração de custos com mercadorias vendidas.
- **Lucro bruto** – Conforme saldos positivos de lucro bruto apresentado para os períodos analisados, a recuperanda operou de forma rentável, pois com sua receita conseguiu pagar todos os gastos estritamente relacionados com a venda e deixar saldo para arcar com despesas fixas. No período de agosto de 2022 foi verificado melhora desse resultado, apresentado uma evolução de 50% se comparado ao ano anterior.
- **Despesas com vendas** – Foi constatado aumento de 1% em 2021, causada pela elevação das despesas com manutenção de veículos.
- **Despesas administrativas** – No ano de 2021 foi verificado elevação de R\$ 75 mil, que teve como um dos principais motivos a elevação de despesas com salários e pro labore.
- **Despesas operacionais** – Em 2021 houve a majoração das despesas com alugueis, água e energia elétrica, o que ocasionou em uma evolução das despesas operacionais de 4% se comparado ao ano anterior.
- **Despesas tributárias** – Foi verificado aumento de 15% desse grupo de contas no ano de 2021, devido aumento dos valores pagos com IPTU e simples nacional.
- **Resultado líquido do exercício** – Somente para o ano de 2021 foi apresentado como resultado o prejuízo de R\$ 102 mil.

Ebtida	dez/20	dez/21	ago/22
Lucro/prejuízo	4.062,64	- 102.703,48	262.420,31
(+) Depreciação e amortização	-	-	-
(+) Despesas financeiras	-	-	-
(+)Tributos	63.678,79	73.483,66	36.541,84
Valor Ebtida	67.741,43	- 29.219,82	298.962,15
Margem ebitida	22%	-10%	69%



Ebitda é a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização” (LAJIDA). É um indicador que reflete a capacidade da empresa de gerar lucros operacionais, ou seja, anulando os efeitos de depreciações e amortizações, despesas financeiras e os tributos sobre o lucro, uma vez que as depreciações e amortizações são meros lançamentos contábeis, não alterando o fluxo de caixa da empresa. Recuperanda apresenta Lucro no ano de 2020 e no período que compreende de janeiro a agosto de 2022, o cálculo realizado para apresentar o Ebtida em agosto de 2022 mostra melhoria considerável se comparado com o ano de 2021.

ANÁLISE FINANCEIRA – RECEITA VS GASTOS (SÉRIE HISTÓRICA)



Somente em dezembro de 2021 o total de gastos superou o total de receitas, tendo o prejuízo no período como consequência. Nos demais períodos de dezembro de 2020 e agosto de 2022 os gastos representavam 99% e 39% respectivamente.

ANÁLISE FINANCEIRA – RECEITA LÍQUIDA VS RESULTADO DO EXERCÍCIO (SÉRIE HISTÓRICA)



Dos anos apresentados, somente dezembro de 2021 foi apresentado prejuízo, devido principalmente pelo fato das despesas operacionais superarem o total de lucro bruto. Os demais períodos apresentaram como resultado do exercício o lucro.

ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES DE LÍQUIDEZ

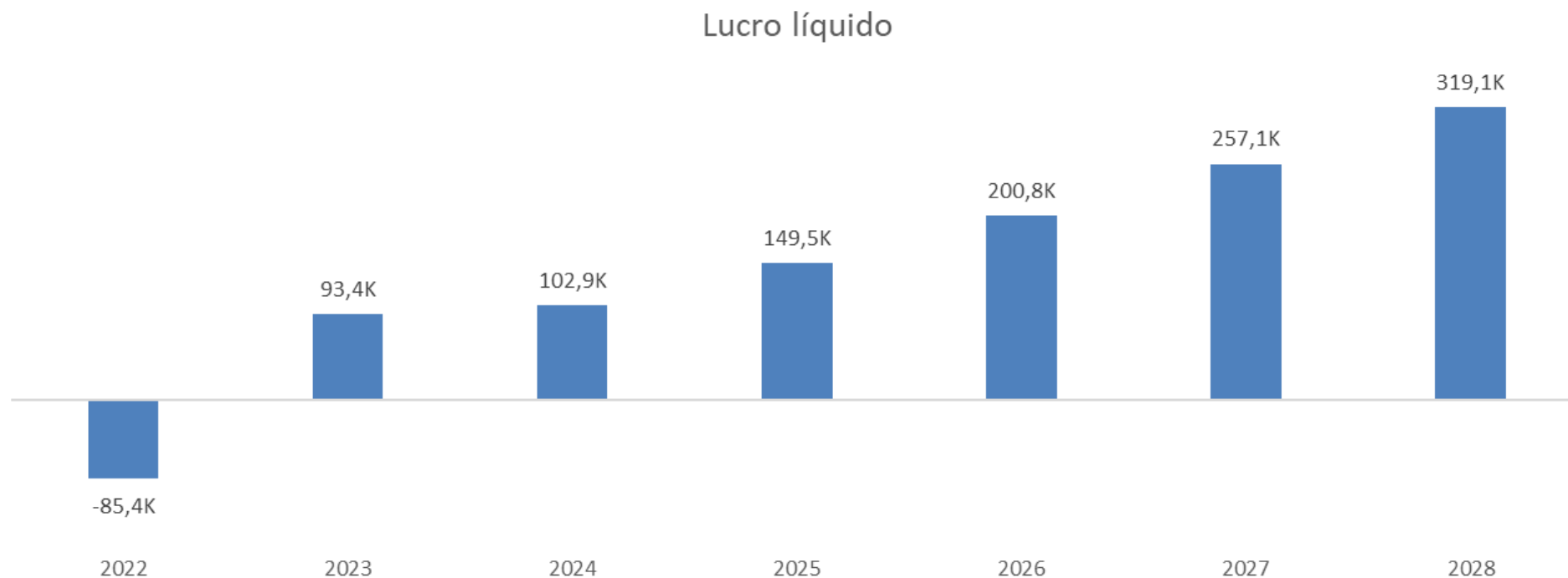


- Os índices de liquidez dizem respeito à capacidade de uma empresa honrar com todos os seus compromissos financeiros. De forma geral, esses números ajudam os gestores a terem uma visão ampla acerca da realidade da companhia, onde valores iguais ou superiores a 1, indicam que a empresa possui capacidade de honrar com suas dívidas.
- **Liquidez imediata:** Como o nome sugere, o índice de liquidez imediata procura entender a capacidade de uma organização cumprir com suas obrigações e realizar os pagamentos imediatamente. Isso é bom para avaliar se a empresa conseguiria lidar com emergências financeiras
- **Liquidez Seca:** Em resumo, a LS serve para quantificar a capacidade que uma empresa possui de pagar suas obrigações no curto prazo. Nesse indicador é levado em conta apenas o capital que pode ser facilmente convertido em dinheiro, excluindo a dependência e a influência dos estoques.
- **Liquidez corrente:** Este índice faz o cálculo da capacidade de um negócio realizar o pagamento em curto prazo e, por esse motivo, é um dos indicadores mais utilizados para fazer a análise da capacidade de pagamento de uma corporação.
- **Liquidez geral:** É um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo

Foi constatado que todos os índices apresentaram valores insatisfatórios, demonstrando que em todos os cenários a recuperanda não possui capacidade de pagar suas obrigações, apontando então para a insolvência da empresa.

ANÁLISE FINANCEIRA – FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Fluxo projetado	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas	R\$ 385.055,76	R\$ 423.561,34	R\$ 465.917,47	R\$ 512.509,22	R\$ 563.760,14	R\$ 620.136,16	R\$ 682.149,77
Impostos	-R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00
Custos	-R\$ 206.671,73	-R\$ 144.670,21	-R\$ 160.000,00	-R\$ 160.000,00	-R\$ 160.000,00	-R\$ 160.000,00	-R\$ 160.000,00
Despesas	-R\$ 260.735,41	-R\$ 182.514,79	-R\$ 200.000,00	-R\$ 200.000,00	-R\$ 200.000,00	-R\$ 200.000,00	-R\$ 200.000,00
Lucro líquido	-R\$ 85.351,38	R\$ 93.376,34	R\$ 102.917,47	R\$ 149.509,22	R\$ 200.760,14	R\$ 257.136,16	R\$ 319.149,77



Observamos que a recuperanda apresentou um fluxo de caixa com crescimento otimista, onde a receita cresce ano após ano em 10%. A partir do ano de 2024 foi observado que os valores de custos e despesas foram mantidos para os períodos subsequentes. Cabe destacar que não foi apresentada qualquer metodologia, nem índice para aferir o crescimento de receitas, custos e despesas dos valores projetados pela recuperanda.

DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO



DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO

Esta Administradora Judicial, através de sua equipe jurídica e financeira, compareceu no estabelecimento comercial da Recuperanda, aos 07/03/2023, com a finalidade de constatar suas atividades. No local se encontravam o procurador da Recuperanda, Dr. Rogério Rocha de Souza e o administrador responsável Sr. Daniel, os quais nos apresentaram as dependências da empresa.

O administrador nos informou que os serviços prestados são: alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, mecânica, entre outros. O estabelecimento está passando por reformas e melhorias, conforme poderemos observar nas fotos abaixo. Nos informou ainda, que a meta é aumentar a capacidade de máquinas e consequentemente a capacidade de automóveis, bem como, a melhoria dos serviços, com utilização de equipamentos adequados e mais eficientes, para que haja a entrega de serviço de qualidade.

O procurador da Recuperanda nos informou que está em fase de implementação de sistema contábil, para que haja maior controle das atividades financeiras da empresa.

O Sr. Daniel se mostrou bem otimista com a reestruturação e crescimento da empresa Recuperanda.



DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO



PONTOS PARA ANÁLISE

PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE ANÁLISE

Conforme analisado neste relatório inicial, identificamos os pontos de atenção que demandarão detalhamento junto a recuperanda.

Em suma destacamos:

Documentação pendente

- Balanço Patrimonial dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023 (assinado pelo contador e sócio administrador)
- DRE dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023 (assinado pelo contador e sócio administrador)
- Balancete dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023
- Folha de pagamento e pro labore dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023 (Resumo e analítico)
- Controle de estoque e de imobilizado dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023
- Contas a pagar e a receber dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023
- Fluxo de caixa dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023
- Razão analítico de todas as contas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023

Documentação pendente

- Qual o motivo de haver saldo de clientes e fornecedores a prazo?
- Qual o motivo de no DRE não haver valores de custos?
- Qual o motivo de não haver a computação das depreciações? Os bens já estão totalmente depreciados?

CONTATO – NOSSO ESCRITÓRIO



Alphaville – SP - Alameda Rio Negro, 161 – 10º andar
Conj. 1.001 – Sala Conajud – Alphaville/SP



www.conajud.com.br



contato@conajud.com.br



+55 11 2092-2244



+55 11 98574-2244